INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, Arthur Henrique e que seja atendida a seguinte INDICAÇÃO:

SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAR A PINTURA DA FAIXA DE PEDRESTRES NA RUA MANDÍ, NO BAIRRO SANTA TEREZA, EM FRENTE À CRECHE PINHEIRENSE.



JUSTIFICATIVA

A **ausência ou desgaste da sinalização horizontal**, como a faixa de pedestres, compromete a visibilidade e a atenção dos condutores, dificultando a travessia segura e expondo as crianças e a comunidade escolar a situações de perigo. A pintura adequada da faixa de pedestres é uma medida simples, porém essencial, para **organizar o trânsito, conscientizar os motoristas e proteger a vida** dos transeuntes.

A pintura da faixa de pedestres é uma medida simples, de baixo custo e de grande impacto social, pois garante maior organização do tráfego, reforça a importância do respeito à sinalização viária e contribui para a preservação da vida. Além disso, promove o cumprimento do que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que prevê a prioridade da travessia segura dos pedestres.

Além de garantir o cumprimento das normas de segurança viária, essa ação contribui para um ambiente escolar mais seguro e humanizado, reafirmando o compromisso do poder público com o bem-estar e a integridade da população.

Diante desses pontos, solicito que a Prefeitura Municipal de Boa Vista, por meio da secretaria competente, para que realize um estudo técnico no local e, constatada a viabilidade, execute a **PINTURA DA FAIXA DE PEDRESTES NA RUA MANDÍ, no bairro Santa Tereza.**

Enquanto fiscalizadora dos recursos públicos e da atuação desta secretaria, reforço a necessidade de uma solução ágil e eficaz para atender à demanda apresentada.

Plenário **"Estácio Pereira de Melo"**, Boa Vista – RR, 31 de dezembro de 2025.

JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282

Assinado de forma digital por JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282
Dados: 2025.12.31 03:08:58 -04'00'

JEU NUNES
Vereadora de Boa Vista - RR